



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 039/00 DE 30 DE JUNHO DE 2.000

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a alínea "I", do Inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 64/90, de 18.05.90, onde diz que os servidores públicos, estatutários ou não, da administração direta ou indireta, ou fundações mantidas pelo Poder Público, para se candidatarem a qualquer cargo, deverão afastar-se até 3 (três meses) antes do pleito;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal RONIEVON MIRANDA DA SILVA, formalizou pedido de dispensa, fundamentado nos termos da Lei, acima referido,

R E S O L V E:

Fica, pelo prazo legal, afastado de sua função, com direito à percepção de seu vencimento integral, objetivando candidatar para as próximas eleições municipais de 01.10.2.000, o Servidor Público Municipal de Jaciara – MT: Sr. RONIEVON MIRANDA DA SILVA, Profissional de Educação Básica.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE JUNHO DE 2.000

CELSO OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.